

Lei Nº \_\_\_\_\_

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO DECRETA:--

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial, que correrá por conta das disponibilidades da Prefeitura, na importância de Dois milhões e oitocentos mil Cruzeiros ( CR\$ . ----- 2.800.000,00) para os seguintes serviços e elementos:

a) - Comemorações do Centenário

da cidade..... CR\$ 1.500.000,00,-

b) - Secretaria (S/diversos)..... 700.000,00,-

c) - Arborização ..... 300.000,00,-

d) - Transporte de supervisores

de escolas..... 300.000,00,-

CR\$ . 2.800.000,00--

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 14 de março de 1964.

Ricardo Amorim

Presidente

Edvaldo Marques de Sá Lopes

Secretário